



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V**Cornélio Procópio, 5ª feira, 23 de Junho de 2022**

ATOS DO EXECUTIVO

Emerson Cardoso Celestino
Vereador - PSB

LEI Nº 223/2022

Data: 28/04/2022

SÚMULA: Denomina de DOM GETÚLIO TEIXEIRA GUIMARÃES uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de DOM GETÚLIO TEIXEIRA GUIMARÃES, uma das Ruas, Praças ou Bairros de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral
Ana Paula Ferreira
Vereadora

LEI Nº 228/2022

Data: 02/06/2022

SÚMULA: Denomina de ALDEMAR DE SOUZA DAVI uma das ruas, Praças ou Bairros de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de ALDEMAR DE SOUZA DAVI, uma das Ruas, Praças ou Bairros de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral
Rafael de Alcantara Hannouche
Vereador - PTB

LEI Nº 237/2022

Data: 20/06/2022

SÚMULA: Denomina de PROFESSOR ALTEVIR VILA a Rua 02 do Conjunto São Judas Tadeu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de PROFESSOR ALTEVIR VILA a Rua 02 do Conjunto São Judas Tadeu, em conformidade com a Lei nº 488/2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral

Fernando Vanuchi Peppes
Luiz A. Dib Canônico

Vereador - MDB

Vereador - PROS

Emerson Cardoso Celestino

Cristiano Leite Ribeiro

Vereador - PSB

Vereador - PSB

Ana Paula Ferreira

Odair Matias

Vereadora - PTB

Vereador - Cidadania

LEI COMPLEMENTAR Nº 22/22

DATA: 20/06/2022

SÚMULA: Dá nova redação ao inciso I do art. 183, da Lei Municipal 216/94, e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- O inciso I do art. 183, da Lei Municipal nº 216/94 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de alínea nos seguintes termos:

“I- 01 (um) dia por ano para doação de sangue e na data do aniversário natalício.

a) Os professores regentes de classe, no dia, deverão ser obrigatoriamente substituídos, preservando-se o direito dos alunos às aulas.

Art. 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 971/2022

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de julho de 2022, CARLOS GERALDO FABRI, portador da cédula de identidade RG- 3.201.059-8–SSP-PR e CPF/MF sob o nº 465.956.519-04, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Casa da Gestante – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 972/2022

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com

fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo XII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de julho de 2022, ARCANJO LUIZE JUNIOR, portador da cédula de identidade RG- 4.081.715-8–SSP-PR e CPF/MF sob o nº 551.634.249-04, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Urbanismo – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 973/2022

Data: 14/06/2022

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Conciliação de Conflitos no ambiente de trabalho da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Conciliação de Conflitos no ambiente de trabalho da Administração Pública Municipal, criada através do Decreto Municipal nº 940/22, a saber:

- Juliana Graciola Silva;

- Sidinei Ribeiro Soares;

- Valdir Nichimura Cândido.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 14 de junho de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 974/22



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

SÚMULA: Estabelece o preço de tarifa de transporte coletivo urbano, no âmbito do Município de Cornélio Procopio e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o resultado da reunião da Câmara de Reajustes Tarifários realizada em 15/06/22, mediante decisão tomada pelos membros representativos dos Poderes Executivo e Legislativo, dos Portadores de Necessidades Especiais, Associação dos Idosos e dos Usuários,

DECRETA:

Art. 1º - A partir das 24 (vinte e quatro) horas, do dia 01/07/22, passam a vigorar as seguintes tarifas para o transporte coletivo urbano:

a) R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) nas linhas que servem a cidade;

b) R\$ 9,00 (nove reais) na linha que liga a sede do Município ao Distrito de Congonhas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município.

DECRETO Nº 975/2022

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 20 de junho de 2022, na função gratificada de ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, a professora FABIANA TONCOVITCH PAFUME, com atuação na Escola Municipal "Dr. Acyr Ivo Carrazai".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação Interina

DECRETO Nº 976/2022

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício

de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 20 de junho de 2022, na função gratificada de SUPERVISÃO EDUCACIONAL, a professora ELAINE CRISTINA COSTA CLARO, com atuação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação Interina

DECRETO Nº 977/2022

SÚMULA: Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e exercício regular e de seu cargo,

DECRETA

"Art.1º - Fica o Conselho Municipal de Assistência Social, composto dos seguintes membros titulares e suplentes":

1- Conselheiros Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Promoção Social - Órgão Gestor

Titular – PATRICIA TOZETTE BARÃO

Suplente – PAULA MILENY DE SOUZA SILVA

Titular – GLAUCIA ELIANA NARDONI

Suplente – JULIANA RIGÃO LIRANÇO ALCANTARA

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Titular – POLLYANNA DELMÔNICO GOMES

Suplente – LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Centro Especializado de Assistência Social – CREAS

Titular – CELIA CRISTINA COSTA LEIROZ

Suplente – LUCAS JUNIOR TIMOTEO

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular – HENRIQUE TEIXEIRA

Suplente – ANDRESSA CLAUDIA CORDEIRO

c) Departamento Municipal de Finanças

Titular – DELMAAP. R. MARCON

ONG- ORAR

Suplente – PRISCILA MAZZALI NOLI

Titular – MARA PEIXOTO PESSOA

e) Departamento Municipal de Educação

Suplente – CLAUDIA MOREIRA

Titular – VILMAAPARECIDA DE OLIVEIRA D'ANDREA

c) Usuários/ Organização de Usuários da Assistência Social

Suplente – ELAINE RODRIGUES NEVES FIRMINO

Titular – ZELINDA ALBERTIN IMAMURA

f) SEMUCRI - Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente e do Idoso

Suplente – NEIDE COELHO ARAUJO

Titular – ANA PAULA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS

Titular – DEISE ALVES DE ALMEIRA PFAHL

Suplente – MARTA ALVES ANSELMO SINHORINI

Suplente – DIONE BARBOSA DE OLIVEIRA

g) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 914/2022.

Titular – DAISYELLE CRISTINA MARIA MORORÓ

Gabinete do Prefeito, 21 de junho 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Suplente – ALEXANDRE CARDOSO SIMÃO

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geraldo Município

h) Agência do Trabalho

Titular – GISELE PICOLOTTO CLARO

Suplente – ANTONIO DEVAIR ZANETI

DECRETO Nº 978/2022

2- Conselheiros não governamentais:

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

a) Trabalhadores da área

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e exercício regular e de seu cargo,

Titular – ELISA BARALDI CANALES

DECRETA

Suplente – LUCIANA BUONO LANDGRAF

“Ar.1º - Fica o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

b) Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços

1) Conselheiros Governamentais

ABRIGO BOM PASTOR

a) Secretaria Municipal de Assistência Social _____

Titular – ELAINE CRISTINA MAGALHAES

Titular – Andrea Peixoto Canônico

Suplente – MARIA ANGELA BERRIEL VALLIM

Suplente – Patrícia Tozette Barão

CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular – LARISSA MULLER

Titular – Henrique Teixeira

Suplente – PAULO DA SILVA

Suplente – Marcia Quero

Titular – MAIRA ORCIOLI STELLATO MATTOS

c) Secretaria Municipal de Educação

Suplente – SILVANA LUIZ FRANCISCO MARUCH

Titular – Marcos Antônio Momesso

ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO PROCOPENSE

Suplente – Gisele de Oliveira Tebom

Titular – NAZARÉ DE CAMPOS

d) Secretaria Municipal de Planejamento

Suplente – VALDECIR APARECIDA DE OLIVEIRA

VISIAUDIO

Titular – Wellington Voltoline

Titular – ESTELA CAETANO LAMIN VIEIRA

Suplente – Simone Amim

Suplente – SHIRLEY MARCIANO LACERDA FONSECA

2) Conselheiros Não Governamentais:

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

a) Representantes das Entidades e ou organização da política da pessoa com Deficiência

Titular – HELIO SALA

Titular – Estela Caetano Lamin Vieira - Visiaudio

Suplente – ZENIR DE SÁ CESTARO SALA

Suplente – Shirlei Marciano Lacerda Fonseca - Visiaudio 2.197 3.3.90.40 1002 20.000,00

Titular – Maria Bernadete Góes Brunetti - APAE

20.000,00

Suplente – Michelle Martins de Souza - APAE

Titular – Marina Luci Coelho Souza – Centro de Ecoterapia Dinâmica

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

Valdir da Costa Bueno

Diretor Presidente FECOP

Suplente – Aparecido Donizete Pereira - Fórum de Acessibilidade

b) Usuários da Política da Pessoa com Deficiência.

Associação de Alunos, Professores e Funcionários da Escola Municipal Procopense.

Titular – Roberto Bondarick

Suplente – Carlos Roberto Camargo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 621/2021.

Cornélio Procópio, 21 de junho de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral

PORTARIA Nº 509/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 13 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 14 de junho de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor REINALDO SANCHES detentor do cargo de OP. DE MAQUINAS ROD. E VEÍCULOS, vinculado ao departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 979/22

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar conforme disposto na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021 – Lei Orçamentária Anual 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 155/2021, de 13 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor da FECOP:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção
Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.		Fonte
Valor				
15 14 1 27 812 10				
2.194 3.3.90.93 1002 20.000,00				

20.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), do orçamento vigente da FECOP, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção
Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.		Fonte
R\$				
12 14 1 27 812 10				

PORTARIA Nº 510/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 16 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 20 de junho de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor CARLOS EDUARDO RODRIGUES detentor do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculado ao departamento de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 511/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 24 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 20 de junho de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA detentor do cargo de, VIGIA ao departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 512/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 26 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 17 de junho de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora ZILDA MENDES DE OLIVEIRA detentora do cargo de AGENTE DE SAÚDE E CONTROLE DE ENDEMIAS, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 513/2022

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a partir de 15 de junho de 2022, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, relativos às seguintes Portarias:

Portaria 444/22 de 19 de abril de 2022, publicada em 02 de maio de 2022, Diário Oficial do Município nº 818;

Portaria 470/22 de 03 de maio de 2022, publicada em 02 de maio de 2022, Diário Oficial do Município nº 818;

Portaria 475/22 de 05 de maio de 2022, publicada em 05 de maio de 2022, Diário Oficial do Município nº 819;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de junho de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 514/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 08 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 22 de junho de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora RITA DE CASSIA SANTOS SIMOES detentora do cargo de ZELADOR vinculado ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 515/2022

SÚMULA: Concede Licença à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo 90 (noventa) dias, a partir do dia 23 de junho de 2022, conforme dispõe o art. 153, § 2º, inciso I da Lei 216/94, à servidora JULIANA RIGÃO LIRANÇO DE ALCÂNTARA detentora do cargo de ESCRITURÁRIO, vinculado na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

EXTRATO:

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 099/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020

DISPENSA Nº 051/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

OBJETO DE ORIGEM: A aquisição de licença de uso do Aplicativo GOVFACILBRASIL que monitora os repasses das obrigações estaduais e federais.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2022 até 30/06/2023.

DATA: 21/06/2022

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – PREFEITO
LENI DURAES DA COSTA – REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 192/2019

PROCESSO Nº 082/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: NS ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM: Execução de obra de reforma e ampliação da sede do Corpo de Bombeiros.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir de 18/06/2022 à 17/10/2022.

DATA: 09/06/2022

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – PREFEITO
NIVALDO SALVÁTICO JÚNIOR – REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO

2º ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 045/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

PREGÃO Nº 011/2022 – FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO.

OBJETO: Contratar a confecção de placas de letreiros para o Hospital Regional.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA: 23/06/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Marcos Ribeiro do Nascimento – Representante legal

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 078/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: MARCELO OLIVIERI MARCOS & CIA LTDA.

OBJETO: A contratação de prestação de serviços médicos, referente aos itens abaixo relacionados:

VIGÊNCIA : 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DOTAÇÃO: (377) 06.001.10.301.0007.2061.3.3.90.34.00 / 01494.100494.12.02.06.20 - BLOCO CUSTEIO - EMENDA - CEF 71127-6 (F1494).

DATA: 23/06/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Marcelo Olivieri Marcos - Representante Legal

EXTRATO**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

CONTRATO Nº 098/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: YEN GINECOLOGIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços médicos, referente ao item 01 - MÉDICO GINECOLOGISTA (UBS – SISTEMA RODÍZIO) – 4 horas diárias de segundas às sextas-feiras.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: (377) 06.001.10.301.0007.2061.3.3.90.34.00 / 01494.100494.12.02.06.20 - BLOCO CUSTEIO - EMENDA - CEF 71127-6 (F1494).

DATA:23/06/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Jefferson Faria Yen – Representante legal**EXTRATO****6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

CONTRATO Nº015/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018

~~PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018~~

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO:CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE/PR.

OBJETO: A contratação de agente de integração para administração de estágio supervisionado.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

VALOR: R\$72.410,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e dez reais)

DOTAÇÃO: (195) 04.001.12.361.0006.2016.3.3.90.39.00 / 00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO 25% SOBRE IMPOSTOS - BB 10280-6 - CEF 31-0 (F104)

(331) 06.001.10.301.0007.2035.3.3.90.39.00 / 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%);

(609) 10.001.04.122.0002.2117.3.3.90.39.00 / 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres).

DATA: 23/06/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Domingos Tarço Murta Ramalho - Responsável**EXTRATO****1º ADITIVO DE VALOR**

CONTRATO Nº 125/2020

PROCESSO Nº 227/2020

INEXIGIBILIDADE Nº013/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO:CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

OBJETO: Prestação de serviços médicos-hospitalares em regime plantão, em sede própria.

VALOR: R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: (331) 06.001.10.301.0007.2035.3.3.90.39.00 / 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - BB 38380-5 - CEF 411-1 (F303).

DATA: 23/06/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche - Prefeito
José do Carmo Neto - Presidente**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA****PREGÃO Nº 049/2022 – FORMAPRESENCIAL**

PROCESSO Nº 090/2022

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área fiscal e tributária, ativa e passiva, com a adequação da gestão, a respeito de novas leis e normativas, aumento de arrecadação de tributos, sobre a gestão de carga tributária relativa aos recolhimentos à Receita Federal do Brasil.

Devido a retificação do Edital, a data de abertura passa a ser:

CREDENCIAMENTO: Até as 14h15m do dia 06 de julho de 2022.

ABERTURA: As 14h16m do dia 06 de julho de 2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal- Departamento de Licitações.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: propostapmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 22 de junho de 2022.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

Paraná, que acontecerá no dia 07 de julho de 2022, conforme ofício 275/2022, no valor total de R\$ 12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta mil reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, III.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 054/2022- FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 091/2022

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de serviços de pintura predial.

CADASTRO: Até 08h58m do dia 07 de julho de 2022.

ABERTURA: As 08h59m do dia 07 de julho de 2022.

DISPUTA: A partir 09h00m dia 07 de julho de 2022.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 21 de junho de 2022.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa nº 018/2022 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0020-76, para contratação de serviços do Correios e telégrafos, para atender as diversas Secretarias Municipais por um período de um ano, no valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 23 de junho de 2022.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

ATOS DA FECOP

Inexigibilidade nº009/2022

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenhos e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da: DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA – ME - 37.537.230/0001-02. Referente a contratação do grupo GINASLOUCOS SHOW DE ENTERRADAS, para apresentação no cerimonial de abertura da fase regional 3, dos 64º Jogos Abertos do

Cornélio Procópio, 23 de junho de 2022.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

TERMO DE RECOMENDAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Diante dos termos da Recomendação Administrativa 01/2022, do Ministério Público - Grupo de Atuação Especializada e, Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, em anexo, determinando diversas providências a serem empreendidas pela Administração Pública no âmbito do Município de Cornélio Procopio, tendo por objeto nuclear o parcelamento de imóveis localizados na zona rural que resultem em lotes ou unidades autônomas de dimensão inferior ao módulo rural, destinada ao Chefe do Executivo para pronto atendimento, e, considerando o grau de responsabilidade que isso representa, levamos ao conhecimento de V. Sas. para, na condição de assessor responsável pelas condutas comissivas e omissivas do respectivo setor administrativo a que está adstrito e que se vincula aos atos recomendados, dispensar detida e minuciosa análise dos seus expressos termos, e, após, implementar as recomendações nela definidas, com pronto e total atendimento, sob pena de, assim não procedendo, correr o risco de responder por eventual ato de improbidade administrativa, além de outras penalidades cabíveis à espécie.

Assim, para que futuramente não se alegue ignorância, cientificamos V. Sas., na melhor forma de direito.

Cornélio Procopio, 22 de junho de 2022

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

INFORMAÇÃO AO PÚBLICO – LEI MUNICIPAL Nº 332/2016 e 373/2016

Em atendimento ao disposto no inciso VI do Artigo 2º da Lei Municipal nº 332/2016 e 373/2016, tornam público o nome de todos os estudantes beneficiados pela citada Lei, com o respectivo nível de ensino e instituição que frequentam cadastrados em Maio e Junho de 2022, até a data de 23/06/2022, conforme relação abaixo:

398	PABLO RHUAN DOS SANTOS ALVES	FORTUNATO SIBIM	ZULMIRA MARCHESI DA SILVA	2º
400	ANA LAURA JACINTO DE SOUZA	PAULO BRODA	MAJOR JOÃO CARLOS DE FARIA	1º
401	MARIA JULIA JACINTO MARCONCIN	PAULO BRODA	ZULMIRA MARCHESI DA SILVA	2º
402	SAMUEL DOS SANTOS MALAQUIAS	BELA VISTA	MONTEIRO LOBATO	1º
403	BIANCA DA SILVA PEREIRA	OURO VERDE	ZULMIRA MARCHESI DA SILVA	2º
404	VITÓRIA BEATRIZ APARECIDA HILARIO	BELA VISTA	MONTEIRO LOBATO	2º
405	MAYCKON FRANCISCO SANNA IZAC	FLORÊNCIO REBOLHO	MONTEIRO LOBATO	1º
406	RAFAEL HENRIQUE AMBRÓSIO AMORIM	FORTUNATO SIBIM	CASTRO ALVES	2º
407	MARIA EDUARDA GARCIA DE CAMPOS	FORTUNATO SIBIM	UENP	3º
408	ELENIR ROSÂNGELA DA SILVA LIMA	CENTRO	CASTRO ALVES	2º
409	LUIZ GUSTAVO SOUZA DE MELO	UNIVERSITÁRIO	MONTEIRO LOBATO	1º
410	VIVIANE CRISTINA DA FONSECA	BELA VISTA	UENP	3º
411	EMILAYNE VITÓRIA DUTRA DOS SANTOS	IVANY PAIVA GATTI	WILLIAN MADI	2º
412	MATHEUS GONÇALVES DA SILVA	SIBIM	CASTRO ALVES	2º
413	LARISSA FIGUEIREDO RIBEIRO LEAL	SÃO SILVESTRE	FACCRI	3º
414	JEDERSON DANILO RODRIGUES DE SOUZA	CENTRO	UENP	3º
415	JULIA CALZADO MORELLI	CENTRO	UENP	3º
416	ANA BEATRIZ BUENO SANTOS	SIBIM	CRISTO REI	2º
417	JULIA DE FÁTIMA RODRIGUES	PANORAMA	UENP	3º
418	LARISSA FERREIRA SIMÃO	SIBIM	CASTRO ALVES	2º
419	ALISSON MARQUES BALDIN	MARTA DEQUECH	CASTRO ALVES	2º
420	MATHEUS HENRIQUE DE PAULA SILVA	CASTRO ALVES	CASTRO ALVES	2º
421	IVAN JOSÉ TEMOTEO	VILA INDEPENDÊNCIA	UENP	3º
422	LUIZ FELIPE BARBOSA CONSTANTINO	PANORAMA	ACYR IVO CARAZZAI	1º
423	RAPHAELA BARBOSA DA COSTA CONSTANTINO	PANORAMA	ACYR IVO CARAZZAI	1º
424	GIOVANNI HENRIQUE DE OLIVEIRA	VALE VERDE	ANDRÉ SEUGLING	1º
425	PEDRO HENRIQUE TIBÃES DOS SANTOS	SÃO SILVESTRE	POLICIA MILITAR	2º

426	MARIA EDUARDA CÂNDIDO	CENTRO	UENP	3º
427	GABRIELY GUALBERTO DOS SANTOS	SÃO SILVESTRE	UENP	3º
428	LAISSA CRISTINI DA SILVA CARVALHO	MULTIRÃO	LOURENÇO FILHO	1º
429	JOÃO GABRIEL XAVIER ANSELMO	AYRTON SENNA	EJA - LOURENÇO FILHO	1º
430	LEONARDO HENRIQUE FERREIRA MACHADO		EJA - LOURENÇO FILHO	1º
431	LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA MARTINS	CONJUNTO UNIÃO	EJA - LOURENÇO FILHO	1º
432	MATHEUS HENRIQUE PADOVANI DA SILVA	MARTA DEQUECH	MANUEL DA NOBREGA	1º
433	HEVILLYN CINTIA PEREIRA DA LUZ	OURO VERDE	UENP	3º
434	LUAN FELIPE FERREIRA MACHADO	AYRTON SENNA	CEEBJA	1º
435	RHAYANA GALDINO FERRAZ	PANORAMA	CEEBJA	1º
436	JOÃO FELIPE MARTINS SERRANO QUIRINO	VILA AMÉRICA	EJA - LOURENÇO FILHO	1º
437	MATEUS HENRIECH SERRANO DELMONICO	VILA AMÉRICA	EJA - LOURENÇO FILHO	1º
438	SAMUEL EDUARDO GUIDORIZZI GASPARI	FORTUNATO SIBIM	EJA - LOURENÇO FILHO	1º
439	ANA FLÁVIA PONTES FREITAS MOURA	JARDIM FIGUEIRA	MONTEIRO LOBATO	2º
440	ANA LARA XAVIER FERREIRA	AYRTON SENNA	LOURENÇO FILHO	1º

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Compra Direta nº 10/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **JOSÉ BORSALLI 35059265900**, CNPJ: **21.132.593/0001-10**, referente à **confecção de honrarias** no valor global de **R\$ 12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta reais)**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procopio, 21 de junho de 2022.

Helvécio Alves Badaró
Presidente

**JUNTOS CONTRA O
COVID-19!**



FAÇA A SUA PARTE



EDUCAÇÃO INCLUSIVA

